



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
Administração: Ednaldo Rodrigues Gomes





FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
Administração: Ednaldo Rodrigues Gomes



COPA GOVERNADOR DO ESTADO
PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS
EDIÇÃO 2012

FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
Administração: Ednaldo Rodrigues Gomes

A partir desta data começa a correr o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para o seu início, incluindo o período destinado ao recebimento de sugestões dos torcedores, sobre o presente regulamento, de acordo o que determina o Art. 9º e seus Parágrafos, da Lei Federal nº 10.671/03 (Estatuto do Torcedor).

Salvador, 19 de julho de 2012.



Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente

Taíse Silva Galvão
Diretora Técnica

Manfredo Lessa Pinto
Vice-Presidente e Assessor Jurídico



**Copa Governador
do Estado**

Edição 2012

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A COPA GOVERNADOR DO ESTADO / PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS – EDIÇÃO 2012 será promovida pela Federação Bahiana de Futebol – FBF na conformidade deste Regulamento.

Parágrafo Único – Todos os dispositivos da Legislação Desportiva aplicáveis ao Futebol Profissional no país e hierarquicamente superiores ao presente Regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais ao qual a competição se submete, dentre eles os Estatutos da FIFA, as Leis Federais 9.615/98, 9.981/00, 12.395/11 e 10.671/03 (Estatuto do Torcedor), os Estatutos da CBF, as Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro (expedidas pela CBF), o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), os Estatutos da FBF, as Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da FBF e RDI'S/CBF/FBF.

Art. 2º- A competição será organizada e dirigida pela FBF, através da sua Diretoria Técnica, a qual competirá:

- a) Elaborar o regulamento da competição, submetendo-o a aprovação dos clubes participantes, em reunião de Conselho Técnico;
- b) Elaborar a tabela dos jogos;
- c) Tomar todas as providências de ordem técnica necessárias ao bom andamento da competição;
- d) Aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos Árbitros;
- e) Determinar a perda de mando de campo, quando aplicável, observando o disposto no regulamento da competição;
- f) Designar data, local e horário para a realização das partidas, inclusive, quanto às modificações na tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações que a FBF entenda como justificáveis;
- g) Ajustar os horários dos jogos da última rodada da fase de classificação, inclusive observando a limitação de iluminação artificial de alguns estádios, de modo a não permitir que clubes concorrentes conheçam antecipadamente o resultado do adversário.

Art. 3º- Participarão da competição 08 (oito) Associações, sendo as 06 (seis) Associações melhores colocadas do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL / PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2012, a Associação Campeã do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL / SEGUNDA DIVISÃO – EDIÇÃO 2012, e, excepcionalmente, na forma do parágrafo segundo deste artigo, a seguinte melhor colocada no Campeonato da 1ª Divisão de 2012, considerando que o BOTAFOGO SPORT CLUB, uma das finalistas do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL SEGUNDA DIVISÃO – EDIÇÃO 2012, declinou do direito de participar da COPA GOVERNADOR DO ESTADO – EDIÇÃO 2012, o mesmo ocorrendo com o JUAZEIRO SOCIAL CLUBE e a SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE, respectivamente 7ª e 8ª colocadas no Campeonato da 1ª Divisão, notadamente em virtude da impossibilidade de ser utilizado o Estádio Adauto Moraes, que se encontra fechado para jogos por deliberação da Administração Pública Municipal:

ORD	CLUBES	MUNICÍPIO
01	Alagoinhas Atlético Clube	Alagoinhas
02	Associação Desportiva Bahia de Feira	Feira de Santana
03	E. C. P. P. de Vitória da Conquista	Vitória da Conquista
04	Esporte Clube Bahia	Salvador
05	Esporte Clube Jacuiense	Riachão do Jacuípe
06	Esporte Clube Vitória	Salvador
07	Feirense Futebol Clube	Senhor do Bonfim
08	Fluminense de Feira Futebol Clube	Feira de Santana

Administração: Ednaldo Rodrigues Gomes

Parágrafo Primeiro - Todas as Associações estão obrigadas ao pagamento da taxa de inscrição na competição, nos valores estabelecidos pela Tabela de Taxas e Emolumentos da FBF, em vigor ou atualizados por Ato Oficial da Presidência da FBF, comprometendo-se, com o pagamento da inscrição, a:

- Acatar, respeitar e cumprir o regulamento;
- Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados para a competição;
- Participar da competição até o seu final, sob pena de arcar com uma multa pecuniária de R\$100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo das aplicações de outras sanções cabíveis, previstas na legislação específica.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de alguma(s) das equipes classificadas de acordo com os critérios estabelecidos no *caput* desistir de participar da competição, antes do seu início e por motivo que a FBF entenda como justificado, esta se reserva ao direito de indicar substituta, observando a ordem de classificação do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL / PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2012, e, em seguida, se necessário, a ordem de classificação do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL / SEGUNDA DIVISÃO – EDIÇÃO 2012.

Art. 4º - A FBF atribuirá os títulos de Campeã e Vice-Campeã às Associações classificadas em primeiro e segundo lugares ao final da competição.

Parágrafo Único - À Associação Campeã fica assegurado 01 (um) troféu, de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da FBF, e mais 35 (trinta e cinco) medalhas para seus atletas e dirigentes.

Art. 5º - A competição será regida nas suas diversas fases, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- Por vitória, três pontos ganhos;
- Por empate, um ponto ganho.

Art. 6º - Quando houver empate em pontos ganhos, entre duas ou mais Associações, na Primeira Fase da competição e dentro dos respectivos grupos, conforme Art. 8º, o desempate para efeito de definição da classificação final das Associações, de igual forma dentro dos respectivos grupos, ocorrerá pela aplicação dos critérios a seguir:

- Maior número de vitórias;
- Maior saldo de gols;
- Maior número de gols marcados;

- d) Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) Maior saldo de gols no confronto direto;
- f) Menor número de cartões vermelhos recebidos pelos atletas integrantes de cada Associação ao longo da competição;
- g) Menor número de cartões amarelos recebidos pelos atletas integrantes de cada Associação ao longo da competição.
- h) Sorteio.


FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
 Administração: Ednaldo Rodrigues Gomes

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - A competição será disputada em Turno Único, sendo que, haverá 03 (três) Fases, a saber:

- Fase I - Classificação;
- Fase II - Fase Semifinal;
- Fase III - Final.

Art. 8º - A Fase I – Classificação terá a participação de 08 (oito) Associações que serão distribuídas em 02 (dois) grupos de 04 (quatro) Associações cada, Grupos de números 01 e 02, com jogos de ida e volta, dentro do grupo, classificando-se para a Fase II – Semifinal as 02 (duas) Associações primeiras colocadas de cada grupo.

Parágrafo Único - Fica desta forma a composição dos Grupos 01 e 02, da Fase I – Classificação:

GRUPO – 01	GRUPO – 02
Bahia de Feira	Atlético
Fluminense	Bahia
Vitória	Feirense
Vitória da Conquista	Jacuiense

Art. 9º - A Fase II – Semifinal será disputada pelas 04 (quatro) Associações que tenham obtido classificação na Fase I – Classificação, sendo que as referidas Associações serão distribuídas nos Grupos de números 03 e 04, conforme parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - A Fase II – Semifinal terá a participação das 04 (quatro) Associações classificadas da Fase I – Classificação, as quais comporão os grupos de números 03 e 04, e que se enfrentarão no Sistema de Ida e Volta, dentro de cada grupo, classificando-se para Fase III – Final a primeira colocada de cada grupo.

Parágrafo 2º - Composição dos Grupos de números 03 e 04 da Fase II – Semifinal:

GRUPO – 03		
1º do Grupo-01	x	2º do Grupo-02

GRUPO – 04		
1º do Grupo-02	x	2º do Grupo-01

FEDERAÇÃO BAHTIANA DE FUTEBOL

Administração: Ednaldo Rodrigues Gomes

Parágrafo 3º - Disposição dos jogos de ida e volta dos Grupos 03 e 04 da Fase II – Semifinal:

GRUPO – 03		
2º do GR - 02	x	1º do GR - 01
1º do GR - 01	x	2º do GR - 02

GRUPO – 04		
2º do GR - 01	x	1º do GR - 02
1º do GR - 02	x	2º do GR - 01

Parágrafo 4º - O mando de campo do jogo de volta e a vantagem da disputa, isto é, ser declarada a vencedora, em caso de empate “no jogo de 180 (cento e oitenta) minutos”, pertencerá às Associações que obtiverem a primeira colocação, na Fase I – Classificação, dentro dos respectivos grupos, ou seja, a primeira colocada do Grupo 01 e a primeira colocada do Grupo 02.

Art. 10º - A Fase III – Final será disputada pelas 02 (duas) Associações que tenham obtido classificação na Fase II – Semifinal, sendo que as referidas Associações comporão o Grupo 05, conforme parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - A Fase III – Final terá a participação das 02 (duas) Associações classificadas da Fase II – Semifinal, as quais comporão o Grupo 05, e que se enfrentarão no sistema de ida e volta, sagrando-se campeã, a Associação primeira colocada deste Grupo.

Parágrafo 2º - Composição do Grupo de número 05 da Fase III – Final:

GRUPO – 05		
1º do Grupo-03	x	1º do Grupo-04

Parágrafo 3º - O mando de campo do jogo de volta e a vantagem da disputa, isto é, ser declarada campeã, em caso de empate, no “jogo de 180 minutos”, pertencerá à Associação de melhor campanha em toda a competição entre aquelas que disputarão a Fase Final, somando-se as duas fases disputadas, aplicando-se inclusive para definição das vantagens acima citadas, os critérios de desempate do artigo 6º deste Regulamento.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DA SÉRIE D / DA DISPUTA DE 3º E 4º LUGARES DA COPA GOVERNADOR DO ESTADO EDIÇÃO 2012

Art. 11 - Ascenderá ao CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SÉRIE “D” - EDIÇÃO 2013, a Associação campeã da COPA GOVERNADOR DO ESTADO - EDIÇÃO 2012, desde que não seja

uma das Associações integrantes das Séries “A” e “B” do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL - EDIÇÃO 2013**, ou ainda, eventualmente integrante da Série “C” do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL - EDIÇÃO 2013**.

Parágrafo 1º – Em paralelo à Fase III – Final poderá haver também disputa de 3º e 4º lugares da **COPA GOVERNADOR DO ESTADO - EDIÇÃO 2012**, entre as equipes eliminadas na Fase II – Semifinal, inclusive para definir aquela que ascenderá ao **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SÉRIE “D” - EDIÇÃO 2013**, na hipótese da final da **COPA GOVERNADOR DO ESTADO - EDIÇÃO 2012** ser disputada pelas Associações integrantes das Séries “A” e “B” do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL - EDIÇÃO 2013**, ou ainda, eventualmente integrante da Série “C” do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL - EDIÇÃO 2013**.

Parágrafo 2º - A Associação campeã da **COPA GOVERNADOR DO ESTADO - EDIÇÃO 2012** terá direito a uma vaga para a disputa da **COPA DO BRASIL – EDIÇÃO 2013**, desde que não seja uma das equipes que já conquistaram vagas na referida competição nacional, no **CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO – EDIÇÃO 2012**, de forma que a disputa de 3º e 4º lugares prevista no parágrafo anterior, também definirá a equipe que disputará a **COPA DO BRASIL – EDIÇÃO 2013**, se a final da **COPA GOVERNADOR DO ESTADO - EDIÇÃO 2012** for disputada pelas associações que já conquistaram vagas na **COPA DO BRASIL – EDIÇÃO 2013**, como anteriormente disposto.

Parágrafo 3º - Composição do Grupo de número 06 (Decisão de 3º e 4º lugares):

GRUPO – 06		
2º do Grupo-03	x	2º do Grupo-04

Parágrafo 3º - O mando de campo do jogo de volta e a vantagem da disputa, isto é, ser declarada como terceira colocada, em caso de empate, no “jogo de 180 minutos”, pertencerá à Associação de melhor campanha em toda a competição entre as eliminadas na Fase Semifinal, somando-se as duas fases disputadas, aplicando-se inclusive para definição das vantagens acima citadas, os critérios de desempate do artigo 6º deste Regulamento.

Parágrafo 4º - Caso uma das equipes classificadas para a disputa da final da **COPA GOVERNADOR DO ESTADO - EDIÇÃO 2012** não seja uma das associações integrantes das Séries “A” e “B” do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL – EDIÇÃO 2012**, ou ainda, eventualmente integrante da Série “C” do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL – EDIÇÃO 2013**, automaticamente será a classificada para o **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SÉRIE “D” EDIÇÃO 2013**, independente de ser campeã ou vice campeã da **COPA GOVERNADOR DO ESTADO EDIÇÃO 2012**.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - As receitas líquidas de bilheteria provenientes dos jogos da competição, em todas as fases, pertencerão às associações mandantes dos jogos.

Art. 13 - As associações mandantes deverão usar obrigatoriamente o seu uniforme número um (“Home Uniform”), devendo, tanto este quanto o segundo uniforme, preferencialmente, ter número nas partes frontais das camisas e dos calções, independentemente da obrigação de possuir número nas costas, visando a melhor identificação dos atletas pelos árbitros.

Parágrafo Único - As Associações deverão informar à Diretoria Técnica da FBF a descrição e o desenho dos seus uniformes até **16/08/2012**, desejavelmente com fotografias coloridas, e atualizar essa informação em caso de modificações no decorrer da competição.

Art. 14 – As inscrições de atletas para participarem da competição, poderão ser feitas até 72 (setenta e duas) horas antes do início dos jogos de volta da Fase II – Semifinal (**30/10/2012**), observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do Departamento de Registros da FBF, conforme Ofício PR1037-06, de 03/10/06, bem como o disposto no artigo 16.

Parágrafo Único - O não cumprimento do citado horário por parte de qualquer Associação implicará no não deferimento da condição de jogo para o respectivo atleta, por parte da FBF.

Art. 15 - O atleta inscrito na competição por uma Associação poderá inscrever-se por outra Associação participante da mesma competição, até 72 (setenta e duas) horas antes do início da Fase II – Semifinal, desde que não tenha sido relacionado para nenhuma partida, inclusive na condição de reserva.

Art. 16 - Somente poderão participar das competições os atletas que tenham os seus contratos registrados no Departamento de Registros e Transferências da FBF (DEREG), observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do Departamento de Registros da FBF, conforme Ofício PR1037-06, de 03/10/06, bem como o prazo do artigo 14.

Art. 17 – Sem prejuízo do prazo de inscrição mencionado no art. 14, o atleta inscrito só terá condição de jogo se o seu nome for incluído no BID-E (Boletim Informativo Diário Eletrônico) da Confederação Brasileira de Futebol, até o dia útil imediatamente anterior ao do jogo, ficando o referido Boletim disponibilizado na página oficial da CBF na internet.

Art. 18 - Os cartões amarelos dos atletas integrantes das Associações classificadas da Fase II - Semifinal - para a Fase III - Final da Copa Governador do Estado, serão zerados, com exceção dos atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida.

Art. 19 - Caso a arrecadação de qualquer partida não seja suficiente para cobrir as despesas da competição, inclusive a cota e respectivas despesas dos árbitros, a Associação financeiramente mandante terá que efetuar o pagamento do déficit verificado, logo após o encerramento da partida, sob pena de multa automática no valor de 02 (dois) salários mínimos e de ficar impedida de continuar na competição, sem prejuízo das penas previstas no CBJD, Normas Gerais dos Campeonatos e Resoluções de Diretoria da FBF.

Art. 20 - As Associações mandantes de campo terão de efetuar o pagamento das cotas e respectivas despesas aos árbitros, logo após o encerramento das partidas, sob pena de ficarem impedidas de continuar na competição, até a quitação total do débito, sem prejuízo das penas impostas pelo CBJD, Normas Gerais dos Campeonatos e Resoluções de Diretoria da FBF.

Art. 21 - Deverão ser descontadas dos borderôs das partidas, as importâncias relativas aos descontos previstos nos parágrafos 1º e 2º do presente artigo.

Parágrafo 1º - De cada ingresso vendido deverá ser descontado a importância de R\$ 0,15 (quinze centavos) referente ao seguro de acidentes pessoais coletivo de público pagante, de acordo o que determina o inciso II do Art. 16 da Lei Federal nº 10.671/03 (Estatuto do Torcedor).

a) Identificação da Seguradora: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A - Apólice nº 4251.2012.161.82.297846.38.0.000-6.

b) Capital Segurado:

1 - Por morte accidental, proveniente de ocorrência no interior do estádio: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2 - Por invalidez permanente total por acidente, proveniente de ocorrência no interior do estádio: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Obs.: Para o detalhamento das condições do seguro, vide os correspondentes documentos do contrato e afins.

Parágrafo 2º - O Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em favor dos componentes da arbitragem da partida, corresponderá ao valor de R\$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos), descontados da renda bruta da partida e o capital corresponderá a:

1 - Por morte accidental, proveniente de ocorrência no interior do estádio: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2 - Por invalidez permanente total por acidente, proveniente de ocorrência no interior do estádio: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo 3º - As importâncias a que se referem os parágrafos anteriores deste artigo deverão ser recolhidas à tesouraria da FBF, juntamente com os respectivos Boletins Financeiros (borderôs) das partidas.

Art. 22 - Quaisquer solicitações para modificações na tabela, somente serão submetidas à análise do Departamento Técnico da FBF se recebidas até 08 (oito) dias antes da data marcada para a partida, exceto nas hipóteses comprovadas de caso fortuito ou força maior.

Art. 23 - Os clubes relacionados no artigo 3º deste regulamento deverão, obrigatoriamente, incluir no banco de reservas, em todos os jogos, um médico por eles contratado, devidamente inscrito no CRM, e, em caso de descumprimento a este dispositivo, responderão a processo disciplinar perante o Tribunal de Justiça do Futebol do Estado da Bahia, que, com apoio na legislação aplicável, poderá aplicar pena pecuniária e decretar a perda de mando de campo, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.615/98.

Art. 24 - Os clubes apontados no artigo 3º deverão, por orientação do CREF13/BA-SE – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO, conforme Ofício nº CREF13/BA-SE/249/09, cuja cópia integra o presente Regulamento, contratar como membros da comissão técnica – técnicos, auxiliar técnico, preparador físico e preparador de goleiros, apenas profissionais inscritos no referido Conselho, ficando sujeitos, na hipótese de inobservância à referida orientação, às sanções cabíveis, aplicáveis pelo apontado Conselho, dentro das suas prerrogativas legais.

Art. 25 - As partidas da Fase III – Final da COPA GOVERNADOR DO ESTADO, somente poderão ser realizadas em Estádios cuja capacidade mínima seja de 3.000 (três mil) espectadores.

Art. 26 - Em cada estádio que estiver sediando jogos da COPA GOVERNADOR DO ESTADO, serão reservados espaços para a FBF colocar placas no tamanho padrão, referente a anúncios dos patrocinadores da competição.

Art. 27 - Compete á associação detentora do mando de campo:

- a) Providenciar todas as medidas locais de ordem técnica e administrativas necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas, inclusive as previstas na Lei nº 10.671, em seus artigos 7º, 14 e seu Parágrafo 1º, 18, 20 e seus Parágrafos 1º a 5º, 21, 22 e seus Parágrafos 1º a 3º, 24 e seus Parágrafos 1º e 2º, 25, 26, 27, 28, 29, 33 e seu Parágrafo Único;
- b) Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, o que deverá obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas;
- c) Manter no local da partida, até o seu final, o material e os equipamentos de primeiros socorros, abaixo relacionados:
 - 1) Maleta de primeiros socorros;
 - 2) Maca portátil de campanha;
 - 3) Equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura de coluna;
 - 4) Ambulâncias estacionadas em local adequado à sua finalidade (com o tamanho suficiente para transportar uma pessoa deitada), na proporção de uma para cada 10.000 (dez mil) torcedores presentes à partida, sendo pelo menos uma delas dotada das características de UTI móvel, e compostas, todas, de pelo menos 01 (um) médico e 02 (dois) enfermeiros-padrão;
 - 5) Equipamentos e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de situações de mal súbito e para procedimentos de reanimação cardiopulmonar;
- d) Manter no local das competições, 07 (sete) bolas novas da marca determinada pelo regulamento da competição, fornecida pela FBF via Departamento Técnico, sendo 01 (uma) atrás de cada meta, 02 (duas) em cada lateral do campo e 01 (uma) em jogo;
- e) Utilizar 06 (seis) gandulas treinados para procedimentos de reposição de bola.

Art. 28 - É proibida a expedição de ingressos gratuitos ou convites, respeitados os convênios em vigor reconhecidos pela FBF. Os convidados deverão portar ingressos que constarão obrigatoriamente do borderô financeiro e que serão debitados às entidades autoras dos convites (Clube, Federação, CBF ou Entidade Administradora do Estádio).

Art. 29 - O acesso das autoridades aos estádios dar-se-á mediante a apresentação de credenciais expedidas pela FIFA, CBF ou pela FBF.

Parágrafo Único - As credenciais ou documentos expedidos por quaisquer outras entidades não autorizarão o livre ingresso de seus portadores nos estádios, exceto quando se tratar de pessoal a serviço, em funções previstas pela legislação.

Art. 30 - O clube visitante terá o direito de adquirir a quantidade de ingressos correspondente a 10% (dez por cento) da capacidade do Estádio, desde que se manifeste oficialmente e por escrito até 03 (três) dias úteis antes da realização da partida.

Parágrafo Único - Em cumprimento de acordo assinado entre os clubes, inclusive para situações de reciprocidade, a disponibilidade de ingressos para o visitante poderá ser superior a 10% (dez por cento) da capacidade do Estádio.

Art. 31 - Os sócios dos clubes participantes das competições pagarão ingressos em todas as partidas, cujo valor mínimo equivalerá à 50% (cinquenta por cento) do preço da arquibancada, salvo indicação específica de outro valor, constante do regulamento da competição.

Art. 32 - A expedição e venda dos ingressos estarão sujeitas à ação fiscalizadora dos órgãos governamentais legalmente responsáveis pela ação e dos representantes dos clubes disputantes, cabendo a FBF facilitar, por todos os meios, a referida fiscalização.

Art. 33 - A partir desta data começa a correr o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para o início da competição, incluindo o período destinado ao recebimento de sugestões dos torcedores sobre o presente regulamento, de acordo o que determina o Art. 9º e seus Parágrafos, da Lei Federal nº 10.671/03 (Estatuto do Torcedor).

Art. 34 - A previsão para o início da competição, como já mencionado anteriormente, é para o dia **16/09/12** e o encerramento será no dia **25/11/12**, de acordo com o CALENDÁRIO NACIONAL DO FUTEBOL BRASILEIRO para o ano de 2012, publicado em **07/10/2011** Ofício DCO/GER-251/11 do Departamento de Competição - DCO da CBF.

Art. 35 - Encaminhar Laudos Técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança, capacidade, higiene e de engenharia do estádio a ser utilizado como mando de campo de cada Associação, sendo os mesmos expedidos pela POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA e CREA (ENGENHARIA), de acordo o que determina a Lei Federal nº 10.671/03 de 15/05/03 (Estatuto do Torcedor), especificamente em seu artigo 23 e parágrafos, inclusive com observância das exigências contidas também nas PORTARIAS Nºs 124/2009 e 238/2010 do MINISTÉRIO DO ESPORTE, impreterivelmente até o dia **30/07/12**, não sendo admitida prorrogação, sob pena do mesmo não poder abrigar jogos da COPA GOVERNADOR DO ESTADO – EDIÇÃO 2012.

Art. 36 - A FBF se reserva no direito de indicar o mando de campo dos clubes que não atenderem ao disposto no artigo anterior, bem assim de utilizar na tabela da competição a expressão “a definir” na indicação do mando de campo dos clubes que até a data da divulgação da tabela não tenham apresentado os mencionados Laudos Técnicos, fazendo, posteriormente, as devidas substituições.

Art. 37 – A FBF se reserva no direito de promover alterações na Tabela dos Jogos da **COPA GOVERNADOR DO ESTADO / PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS – EDIÇÃO 2012**, para evitar o choque de datas com partidas do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SÉRIES “A”, “B” E “D” - EDIÇÃO 2012, por ser esta uma competição nacional.

Art. 38 - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FBF.

Salvador, 19 de julho de 2012.



Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente

Manfredo Lessa Pinto
Vice-Presidente e Assessor Jurídico

Taíse Silva Galvão
Diretora Técnica



Realização



Federação Bahiana de Futebol